

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



LEI N° 025/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Cortadores de Pedra da Ema em Ruy Barbosa- Bahia e, das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CORTADORES DE PEDRA DA EMA EM RUY BARBOSA-BA.

Art. 2º - A citada Associação que menciona o art. 1º por ser uma entidade sem fins lucrativos, onde preenche todos os requisitos exigidos pelo código Civil brasileira de acordo a Lei 6.670 de 21 de julho de 1994.

Art. 3º A referida Associação está inscrita no CNPJ 27.068.274/0001-79 estabelecida no Município de Ruy Barbosa- BA na Região da Ema.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 28 de outubro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



GABINETE DO PREFEITO Página 1 de 1

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72B9A1C56DA6791DAA2437AEBE4FEAB5